COPPIA

CONSELHO RODOVIARIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exer cicio dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 10-1-62, o projeto do subtrecho da Rodovia BR.35 (Conchas-Imbituva), integrante do trecho Ponta Grossa-Foz do Iguaçu da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 150+5,00 = 1406 e a estaca 705 = 1969+5,00 na extensão de 11,095 km e constante dos desenhos números PEET.170/62 a PEET.177/ 62 que, nutenticados pela chancela do Presidente do mesmo Consolho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Proje tos do referido Departamento; e om conseqüência, nos têrmos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública . para efeito de desapropriação da respectiva faixa de dominio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora de faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da men cionada obra.

Rio de Jameiro, 23 de jameiro de 1962.

José Pedro de Escobar Presidente

ISV/md

Sontere com o original

Ref. Proc. 64.083/61

Chefe da Sec e aria do Conselho Rodoviário Nacional